



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



LEI Nº 3.996 DE 27 DE MAIO DE 2.026

Autoriza o Município de Cosmorama a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Cristã Servir, visando o acolhimento de menor em risco e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Cristã Servir para acolhimento de crianças de ambos os sexos, em situação concreta de risco.

Parágrafo Único - Para tanto fica autorizado a conceder repasse no exercício financeiro de 2.026, no valor de até R\$ 52.306,64 (cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para a Associação Cristã Servir, com sede à Rua Elétrico Bracale, nº 282, Bairro Parque São Gabriel, Andradina/SP, visando o atendimento integral do objeto do Termo de Colaboração mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O valor do repasse a que se refere o artigo anterior será aplicado exclusivamente no desenvolvimento e custeio das atividades objeto do Termo de Colaboração para o ideal funcionamento do abrigo que atenderá crianças de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 12 (doze) anos em situação de risco, impossibilitadas, temporariamente ou definitivamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

Art. 3º - O Termo de Colaboração indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução do convênio.

Art. 4º - O Termo de Colaboração a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 5º - Os recursos necessários para o custeio do Termo de Colaboração correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de maio de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo